



DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

Abre à SPS e SDA, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, crédito suplementar de **R\$ 183.582.791,91** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 18 de julho de 2022 – LDO 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, que institui, como Política Pública Estadual Permanente, o PROGRAMA CEARÁ SEM FOME e cria as Redes de Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs, direcionadas ao combate à fome no Estado do Ceará, delegando competências especiais à Secretaria da Proteção Social e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias, da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, para implementação de ações relativas à concessão do Cartão Ceará sem Fome, segundo o disposto no art. 4º, I da Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias, da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para aquisição de insumos e distribuição de refeições, conforme o disposto no art. 4º, II da Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento da Secretaria da Proteção Social e da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no valor total de **R\$ 183.582.791,91 (CENTO E OITENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

R\$ 1,00			
Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	0,00	94.500.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	89.082.791,91
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPCE	68.822.082,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit - (F. 2.500.9100000)		89.082.791,91	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - SPS (superávit) - F. 2.761-9100000		25.677.918,00	0,00
Total		183.582.791,91	183.582.791,91

Art. 2º – Conforme o art. 43 da Lei Estadual nº 18.159, de 18 de julho de 2022 – LDO/2023, bem como o art. 18, Parágrafo Único e o art. 19, da Lei 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a criar e especificar novos programas ou ações necessárias a implementação do Programa Ceará sem Fome.

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações, conforme o anexo II, e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
Governador

Sandra Maria Olimpio Machado
Secretária do Planejamento e Gestão



Anexo do Decreto n.º de de de 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 183.582.791,91

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					89.082.791,91
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					89.082.791,91
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					89.082.791,91
31229 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições ? Ceará sem Fome					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.106.941,57
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	86.975.850,34
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					94.500.000,00
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					94.500.000,00
08.244.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					94.500.000,00
31188 - Concessão do Cartão Alimentação ? Ceará sem Fome					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	94.500.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					183.582.791,91



Anexo do Decreto n.º de de de 2023

ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ					68.822.082,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ					68.822.082,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					58.480.000,00
18455 - Repasse para Execução do Programa de Microcrédito Produtivo.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANÇEIRAS	761 - 7.61.100000	0	58.480.000,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					9.632.000,00
18456 - Repasse para Financiamento do Custeio do Programa de Microcrédito Produtivo.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	9.632.000,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					710.082,00
18457 - Contratação de Empresa para Execução do Programa de Microcrédito Produtivo.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	710.082,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					68.822.082,00